



OF. GP/PMJN Nº 95/2026

João Neiva/ES, 17 de março de 2026.

A Sua Excelência

Mário Henrique Marim Reali

Presidente da Câmara Municipal

João Neiva/ES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Venho por meio deste encaminhar o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de Lei nº 2.143/2026, o qual, por equívoco, deixou de acompanhar a remessa original.

Destaca-se que o referido documento é parte essencial ao Projeto de Lei para que o mesmo esteja devidamente instruído com as documentações necessárias para posterior análise e apreciação.

Considerando que o Projeto de Lei nº 2.143/2026 foi encaminhado à Câmara Municipal na data de ontem, solicitamos a inclusão do anexo supramencionado para apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

RECEBIDO EM 17 / 03 / 2026

SECRETARIA DA CÂMARA

Prot: 37
Nardi



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Requer: Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

Requerente: Prefeitura Municipal de João Neiva – ES.

O presente Estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 2.143/2026, que “*Altera disposições da Lei Municipal nº 1.678/2006 e suas alterações*”.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

1. **Motivação:**

Com o avanço das políticas públicas de saúde e a ampliação das demandas da população por consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos de média complexidade, torna-se imprescindível a existência de um suporte técnico especializado que possa auxiliar a gestão municipal no planejamento, organização e monitoramento desses serviços.

A criação de 01 (um) cargo de **Assessor Especializado em Saúde**, tem como objetivo fortalecer a estrutura de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à organização, acompanhamento e qualificação das ações relacionadas à atenção secundária e às redes especializadas de saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES
Telefone: 3258-4706



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

O Assessor Especializado em Saúde terá como atribuição prestar suporte técnico à Secretaria Municipal de Saúde no acompanhamento das redes especializadas, contribuindo para a organização dos fluxos assistenciais, análise de indicadores, acompanhamento da oferta e demanda por serviços especializados, além de auxiliar na implementação de estratégias que visem ampliar o acesso e melhorar a qualidade do atendimento à população.

A criação do referido cargo permitirá maior eficiência na gestão da atenção secundária, fortalecendo a integração entre os níveis de atenção à saúde, otimizando a utilização dos recursos públicos e garantindo maior agilidade e organização no acesso da população aos serviços especializados.

2. Dados

Nesse estudo propõe-se a Criação de 01 (um) cargo Comissionado de “**Assessor Especializado em Saúde**”, de provimento em comissão e referência CC-II, com carga horária semanal de 40 horas, o qual passa a integrar o Anexo II, da Lei Municipal nº 1.678/2006.

A proposta altera o quantitativo do cargo de Assessor das atuais 03 para 04 vagas, conforme demonstra a tabela de **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**, abaixo, devidamente atualizada.

O Cargo de Assessor Especializado em Saúde será de livre escolha do Secretário Municipal de Saúde, e nomeado pelo Prefeito Municipal

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	RECRUTAMENTO
Assessor	04	CC-II	À CARGO
Gerente	01	CC-III	À CARGO
Chefe de Divisão	10	CC-IV	À CARGO
Chefe de Seção	04	CC-V	À CARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES

Telefone: 3258-4706



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

3. Base legal:

- Lei nº 1.678/2006 – “que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde”.
- Lei nº 3.813/2025 - Plano Plurianual 2026-2029.
- Lei nº 3.762/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.
- Lei nº 3.814/2025 - Lei Orçamentária referente ao exercício de 2026.

4. Histórico de Despesas com Pessoal nos 03 anos anteriores

Demonstrativo Histórico – Receita Corrente Líquida x Despesas de Pessoal

ANO	Receita Corrente Líquida R\$	Despesa Pessoal Consolidada R\$	Percentual (%)
2023	94.220.812,48	41.475.092,02	44,02
2024	106.133.220,82	41.296.461,56	38,91
2025	118.516.112,96	47.325.494,44	39,93

Nota:

- Em 2023 a Receita Corrente Líquida cresceu em 1,41% em relação a 2022.
- Em 2024 a Receita Corrente Líquida cresceu em 12,64% em relação a 2023.
- Em 2025 a Receita Corrente Líquida cresceu em 11,67% em relação a 2024.

RESUMO:

Em 2023 a Despesa Total com Pessoal Consolidada (Prefeitura, Educação, Assistência Social, FMS, SAAE e IPSJON) foi de R\$ 41.475.092,02 (quarenta e um milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, noventa e dois reais e dois centavos) e a Receita Corrente Líquida de R\$ 94.220.542,48 (noventa e quatro milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), representando um percentual de **44,02%** em relação a Despesa com Pessoal, ou seja, percentual bem abaixo do limite de ALERTA, estabelecido no Inciso II do § 1º do Artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 48,30% o que, de acordo com essa lei, existe uma

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES
Telefone: 3258-4706



margem para crescimento da despesa considerando o atual cenário de arrecadação municipal. (Fonte: Demonstrativo RGF – Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”))

Em 2024 a Despesa Total com Pessoal Consolidada (Prefeitura, Educação, Assistência Social, FMS, SAAE e IPSJON) foi de R\$ 41.296.461,56 (quarenta e um milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) e a Receita Corrente Líquida de R\$ 106.133.220,82 (cento e seis milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), representando um percentual de **38,91%** em relação a Despesa com Pessoal, ou seja, percentual bem abaixo do limite de ALERTA, estabelecido no Inciso II do § 1º do Artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 48,30% o que, de acordo com essa lei, existe uma margem para crescimento da despesa considerando o atual cenário de arrecadação municipal. (Fonte: Demonstrativo RGF – Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”))

Em 2025 a Despesa Total com Pessoal Consolidada (Prefeitura, Educação, Assistência Social, FMS, SAAE e IPSJON) foi de R\$ **47.325.494,44** (quarenta e sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e a Receita Corrente Líquida Ajustada de R\$ **118.516.112,96** (cento e dezoito milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e doze reais e noventa e seis centavos), representando um percentual de **39,93%** em relação a Despesa com Pessoal, ou seja, percentual bem abaixo do limite de ALERTA, estabelecido no Inciso II do § 1º do Artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 48,30% o que, de acordo com essa lei, existe uma margem para crescimento da despesa considerando o atual cenário de arrecadação municipal. (Fonte: Demonstrativo RGF – Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”).

TABELA I

Demonstrativo Histórico – Receita Corrente Líquida x Despesas de Pessoal

ANO	Receita Corrente Líquida R\$	Despesa Pessoal Consolidada R\$	Percentual (%)
-----	---------------------------------	------------------------------------	----------------



2023	94.220.812,48	41.475.092,02	44,02
2024	106.133.220,82	41.296.461,56	38,91
2025	118.516.112,96	47.325.494,44	39,93

Nota:

- Em 2023 a Receita Corrente Líquida cresceu em 1,41% em relação a 2022.
- Em 2024 a Receita Corrente Líquida cresceu em 12,64% em relação a 2023.
- Em 2025 a Receita Corrente Líquida cresceu em 11,67% em relação a 2024.

5. Estimativas da Receita Corrente Líquida X Despesas com Pessoal

A TABELA II, logo abaixo, demonstra as estimativas do presente exercício e nos 02 (dois) próximos, definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 3.762/2025, desde que atingidas as metas Fiscais, estão representados na TABELA II a seguir:

TABELA II

Anexo Metas Fiscais Receita Corrente Líquida/Despesas de Pessoal

ANO	Receita Corrente Líquida R\$	Despesa Pessoal Consolidada R\$	Percentual (%)
2026	124.308.851,88	49.823.163,12	40,08
2027	131.754.952,18	51.628.719,59	39,18
2028	139.370.388,41	53.912.813,02	38,68

A estimativa de despesas com pessoal foi realizada utilizando-se como base de cálculo o gasto com pessoal apurado no exercício anterior, acrescidas de revisões gerais anuais das remunerações, considerando os índices inflacionários previstos em LDO do Governo Federal e das previsões de receitas do município lançadas na LDO.

6. Tipos de Despesas

Considerando a Criação e a ocupação de mais 01 (um) cargo Comissionado de “**Assessor Especializado em Saúde**” teremos reflexos no planejamento orçamentário e financeiro desta Entidade, sobre os seguintes elementos de despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

"3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil",

"3.1.90.13 – Obrigações Patronais"; 26%

"3.3.90.46 – Auxílio Alimentação;

Vale ressaltar que, para efeito de cálculos, somente os elementos do grupo **3.1.90** serão levados a cálculo para as projeções do ano vigente e os outros dois futuros. "As despesas do grupo 3.3.90" não entram no cálculo do percentual de despesas com pessoal, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas que computam como despesas de custeio da Administração.

7. TABELA referencial de Vencimentos – Anexo II da lei 1.678/2006.

TABELA VENCIMENTOS DE ASSESSOR ESPECIALIZADO EM SAÚDE

8. ANEXO II DA LEI 1.678/2006

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO (R\$)
Assessor	04	CC-II	AMPLO	3.831,20
Gerente	01	CC-III	AMPLO	2.358,28
Chefe de Divisão	10	CC-IV	AMPLO	1.811,11
Chefe de Seção	04	CC-V	AMPLO	1.811,11

Nota: Nessa tabela já consideramos o valor revisado em 4,26% para o cargo a ser pago no exercício de 2026.

9. A memória de cálculo dos custos

Na TABELA III, abaixo, para efeito de levantamento de custos consideramos o Salário Nominal de R\$ 3.831,20 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), valor já contemplado pela Inflação 4,26%, 09 meses de correspondente ao exercício de 2025, + Décimo Terceiro Salário proporcional, + 22,3% de Obrigação Patronal (RPPS), e + 1/3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES
Telefone: 3258-4706



de Férias proporcional previsto como Abono Constitucional complementar sobre o salário de férias e de 12 (doze) meses de contrato acrescidos de previsão inflacionária e encargos para os próximos 02 (dois) exercícios.

Memória de Cálculo:

TABELA DE CUSTOS – CARGO DE ASSESSOR ESPECIALIZADO EM SAÚDE

Gasto Total Anual	12 Vencimentos + 01 Décimo Terceiro	Encargo Patronal RPPS (22,3%)	Complemento Férias 1/3 Constitucional	Total Geral
2026	R\$ 37,354,20	R\$ 8.329,98	R\$ 957,80	R\$ 46.641,98
2027	R\$ 52.669,42	R\$ 11.745,28	R\$ 1.350,49	R\$ 65.765,19
2028	R\$ 55.692,52	R\$ 12.419,43	R\$ 1.428,01	R\$ 69.539,96

Consideramos, baseada nas projeções do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) do governo Federal, sendo uma inflação de 5,75% para o ano 2027 e de 5,74% para o ano de 2028.

10. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Considerando os custos apresentados nas **TABELA DE CUSTOS – CARGO DE ASSESSOR ESPECIALIZADO EM SAÚDE**, acima, somadas às estimativas atuais das Despesas com Pessoal, projetadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do município de João Neiva/ES, Lei nº 3.762/2025, obtivemos um novo valor estimado, a considerar, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, demonstrados na TABELA a seguir.



Anexo Metas Fiscais Receita Corrente Líquida/Despesas de Pessoal

TABELA IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL

ANO	Receita Corrente Líquida estimada (R\$)	Custos Adicionais 01 Cargo de Assessor Especializado em Saúde R\$	Despesas Projetadas Pessoal (R\$)	Despesas Atualizadas (R\$)	Percentual da Despesa Pessoal (%)
2026	124.308.851,94	46.641,98	49.927.728,69	49.974.370,67	40,20
2027	131.754.952,18	65.765,19	52.395.322,71	52.461.087,90	39,82
2028	139.370.388,41	69.539,96	54.728.865,67	54.798.405,63	39,32

Vejam que na **TABELA** acima, para o estudo de impacto orçamentário-financeiro, ora apresentado, consideramos as adequações do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, projetando reajuste inflacionário de 4,26%, referente ao ano de 2025, e para os exercícios de 2027 e 2028, projetamos estimativas inflacionárias do Governo Federal e a estimativa da Despesa com Pessoal prevista na LDO do município (Lei nº 3.762/2025) vigente.

11.RESUMO:

Conforme evidenciado na TABELA I, nos anos de 2023, 2024 E 2025, as Despesas total com Pessoal ficaram abaixo do limite máximo permitido estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, e, ainda, **abaixo do limite de alerta** estabelecido através do Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF que é de 48,60%.

Para os anos de 2026, 2027 e 2028, conforme demonstrados na TABELA IV, os índices permitidos, estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, ficaram, ainda, **abaixo do limite de alerta**, índice estabelecido através do Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF que é de 48,60%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Portanto, considerando os dois quadros apresentados no estudo, acrescidos de índices inflacionários já previstos na LDO e os novos custos em face da criação do cargo de Secretário Escolar e a ocupação imediata das 04 vagas, o município de João Neiva, **permanecerá com os índices inferiores aos de alerta**, conforme Inciso II do § 1º do Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é uma premissa básica da Administração Pública, pela obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000),

Por fim, a título informativo, as despesas com auxílio alimentação custará aos cofres do município os seguintes importes:

- 2026 R\$ 3.600,00 (R\$ 400 x 1 x 9), desde que não ocorra reajuste do valor.
- 2027 R\$ 4.800,00 (R\$ 400 x 1 x 12), desde que não ocorra reajuste do valor.
- 2028 R\$ 4.800,00 (R\$ 400 x 1 x 12), desde que não ocorra reajuste do valor.

11. CONCLUSÃO

Por se tratar de valores estimativos de arrecadação para este exercício e os dois subsequentes, os valores informados poderão sofrer consequências de instabilidade econômica e política do País e os efeitos das variações de valor do Petróleo, do Dólar, do EURO em função das guerras no Oriente Médio.

Foram levados, também, em consideração na projeção o crescimento da despesa com pessoal, desde que a vaga criada seja ocupada, resultando em um percentual de gasto com pessoal de 40,20%, mesmo assim, inferior ao limite de alerta que é de 48,60% em 8,40%, para o ano exercício de 2026, desde que as metas estabelecidas de arrecadação sejam atingidas.

Nas projeções, ainda foi considerado uma evolução conservadora da Receita Corrente Líquida e de expectativa inflacionária, objetivando garantir ao Executivo Municipal o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES
Telefone: 3258-4706



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que o projeto de lei de criação e ocupação de mais 01 (um) cargo de Assessor Especializado em Saúde, não comprometerá as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de João Neiva/ES, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, desde que cumpridas as metas de arrecadação.

João Neiva -ES, 16 de março de 2026.

LUIZ ALBERTO SANCHES

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 7.773/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES

Telefone: 3258-4706



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a proposição de criação de 01 (um) cargo de Assessor Especializado em Saúde, para compor o quadro de Servidores, em atendimento à secretaria Municipal de saúde do município de João Neiva – ES, no exercício de 2026 e outros dois próximos exercícios, não ultrapassará o limite de **ALERTA** de gasto com pessoal, conforme estabelecido no Inciso II do § 1º do Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 48,60% e ainda, que essa proposta não compromete as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e Resultados Fiscais do município, por se tratar de Recursos Ordinários da Receita Corrente Líquida auferida pelo município.

LUIZ ALBERTO SANCHES

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 7.773/2021